

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2021/1528 DA COMISSÃO**de 8 de junho de 2021****que retifica a versão em língua sueca do anexo I do Regulamento (CE) n.º 428/2009 do Conselho que cria um regime comunitário de controlo das exportações, transferências, corretagem e trânsito de produtos de dupla utilização**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 428/2009 do Conselho, de 5 de maio de 2009, que cria um regime comunitário de controlo das exportações, transferências, corretagem e trânsito de produtos de dupla utilização ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 15.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) A versão em língua sueca do anexo I do Regulamento (CE) n.º 428/2009 contém erros na categoria 1, secção 1A005.b, na categoria 3, secção 3B001.a.3, na categoria 5, parte 2, secção 5A002.a, «Notas Técnicas», nota 2, alínea e) e alínea j), ponto 1, na categoria 5, parte 2, secção 5A003.a e na categoria 9, secção 9A010.c, que afetam as definições dos produtos em questão.
- (2) Por conseguinte, a versão em língua sueca do anexo I do Regulamento (CE) n.º 428/2009 deve ser retificada em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º**(não diz respeito à versão portuguesa)**Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 8 de junho de 2021.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

⁽¹⁾ JOL 134 de 29.5.2009, p. 1.